



# *Câmara Municipal de Itirapuã*

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO n.º 09/2023**

### **DISPENSA DE LICITAÇÃO n.º 09/2023**

### **CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ.**

Pelo presente e na melhor forma de direito, as partes abaixo assinadas, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ**, Estado de São Paulo, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ sob o n. 50.486.752/0001-82, com sede administrativa na Rua Dozito Malvar Ribas, 4990, neste ato legalmente representada por seu Presidente – Daniel Antônio Ferreira, brasileiro, casado, portador do RG n.338.334.85 SSP/SP e inscrito no CPF/MF n.º 350.880.418-85, residente e domiciliado nesta cidade de Itirapuã na Rua do Café, n.º 4191, bairro Residencial Nascimento, de ora em diante denominada simplesmente de **CONTRATANTE**, e de outro lado **FABIANA FERREIRA DOS SANTOS**, Microempresária Individual, com sede na Rua Washington Luís, nº 5275, Centro, na cidade de Itirapuã, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 45.658.889/0001-37, doravante denominada **CONTRATADA**, nos termos e condições das cláusulas seguintes, que as partes aceitam e se comprometem a cumprir fielmente até o final do presente.

#### **PRIMEIRA: 1 - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato firmado entre as partes em 02/10/2023 com término previsto para 01/10/2024.

#### **SEGUNDA: 2 – DA ALTERAÇÃO**

Por este termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com início em 02/10/2024 e término em 01/10/2025.

#### **TERCEIRA: 3 – DO PREÇO**

O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R\$ 1042,40 (um mil e quarenta e dois reais e quarenta centavos), totalizando o valor global de R\$ 12.508,80 (doze mil e quinhentos e oito reais e oitenta centavos), conforme descrito na Cláusula 03.2 do Contrato nº 09/2023.

*Adriano*



# Câmara Municipal de Itirapuã

Rua Dozito Malvar Ribas, 4990 – Centro, Itirapuã/SP.

website: [www.camaraitirapua.sp.gov.br](http://www.camaraitirapua.sp.gov.br) / e-mail: [secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br](mailto:secretaria@camaraitirapua.sp.gov.br)

Fone/Fax: (016) 3146-1356 – CEP: 14.420-000

## QUARTA: 4 – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por se acharem assim as partes contratantes justas e acordadas, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e para um só fim, na presença das testemunhas, para todos os efeitos legais.

Itirapuã, 01 de outubro de 2024.

Daniel Antônio Ferreira

CÂMARA MUNICIPAL DE ITIRAPUÃ

**Contratante**

FABIANA FERREIRA DOS SANTOS

**Contratada**

Testemunhas:

1)

Nome: Marcos Eduardo Lopes dos Santos  
CPF: 503.372.228-00

2)

Nome: Luis Henrique de Carvalho  
CPF: 055.127.528-63